Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 08:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3521625: LEI Nº 1.344, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3521625

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 1.344/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS, DE ACORDO COM O ART. 37, X, DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos Agentes Políticos Municipais, em 9.36% (nove virgula trinta e seis por cento), referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado no período de janeiro de 2021 a novembro de 2021, cuja a revisão incidirá sobre o vencimento base do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica fixado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – como índice oficial do Município para a revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos Municipais de que trata o art. 37, X da Constituição Federal para o presente exercício e exercícios vindouros.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON:62590260997 Assinado de forma digital por IVANIR JOSE POSSEBON:62590260997
Dados: 2022.01.05 08:24:49 -03'00'

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal